



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 5/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA
CLARO S.A., NA
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres "A" e "B", Santo Amaro, CEP 04709-110, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.104061/2019-73, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, da Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, e da Portaria SE/CGU nº 2.668, de 9 de novembro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 5/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 5/2019 por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21 de maio de 2021, e reajuste do seu valor em aproximadamente 9,45% (nove inteiros

e quarenta e cinco centésimos por cento), nos termos das cláusulas décima segunda e décima do Contrato original, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas a cláusula sexta e a subcláusula primeira da cláusula décima do Instrumento de Contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Link MPLS - Regional Tipo 1 – AC	24	Mês	R\$ 412,73	R\$ 9.905,62
2	Link MPLS - Regional Tipo 1 – AL	24	Mês	R\$ 443,85	R\$ 10.652,37
3	Link MPLS - Regional Tipo 1 – AM	24	Mês	R\$ 443,85	R\$ 10.652,37
4	Link MPLS - Regional Tipo 1 – AP	24	Mês	R\$ 437,51	R\$ 10.500,31
5	Link MPLS - Regional Tipo 1 – ES	24	Mês	R\$ 437,51	R\$ 10.500,31
6	Link MPLS - Regional Tipo 1 – MA	24	Mês	R\$ 463,47	R\$ 11.123,26
7	Link MPLS - Regional Tipo 1 – MS	24	Mês	R\$ 451,68	R\$ 10.840,33
8	Link MPLS - Regional Tipo 1 – MT	24	Mês	R\$ 463,78	R\$ 11.130,61
9	Link MPLS - Regional Tipo 1 – PB	24	Mês	R\$ 444,34	R\$ 10.664,24
10	Link MPLS - Regional Tipo 1 – PI	24	Mês	R\$ 441,98	R\$ 10.607,43
11	Link MPLS - Regional Tipo 1 – RN	24	Mês	R\$ 452,18	R\$ 10.852,20
12	Link MPLS - Regional Tipo 1 – RO	24	Mês	R\$ 425,12	R\$ 10.202,96
13	Link MPLS - Regional Tipo 1 – RR	24	Mês	R\$ 413,04	R\$ 9.912,97
14	Link MPLS - Regional Tipo 1 – SC	24	Mês	R\$ 437,31	R\$ 10.495,50
15	Link MPLS - Regional Tipo 1 – SE	24	Mês	R\$ 470,31	R\$ 11.287,48

16	Link MPLS - Regional Tipo 1 – TO	24	Mês	R\$ 457,23	R\$ 10.973,46
17	Link MPLS - Regional Tipo 2 – BA	24	Mês	R\$ 504,22	R\$ 12.101,22
18	Link MPLS - Regional Tipo 2 – CE	24	Mês	R\$ 519,21	R\$ 12.461,02
19	Link MPLS - Regional Tipo 2 – GO	24	Mês	R\$ 511,44	R\$ 12.274,48
20	Link MPLS - Regional Tipo 2 – PA	24	Mês	R\$ 519,21	R\$ 12.461,02
21	Link MPLS - Regional Tipo 2 – PE	24	Mês	R\$ 602,87	R\$ 14.468,94
22	Link MPLS - Regional Tipo 2 – PR	24	Mês	R\$ 575,29	R\$ 13.806,99
23	Link MPLS - Regional Tipo 2 – RS	24	Mês	R\$ 552,97	R\$ 13.271,37
24	Link MPLS - Regional Tipo 3 – MG	24	Mês	R\$ 560,33	R\$ 13.448,03
25	Link MPLS - Regional Tipo 3 – RJ	24	Mês	R\$ 614,81	R\$ 14.755,55
26	Link MPLS - Regional Tipo 3 – SP	24	Mês	R\$ 545,05	R\$ 13.081,15
27	2 (dois) Links MPLS - Sede – DF	24	Mês	R\$ 54.594,23	R\$ 1.310.261,44
28	2 (dois) Roteadores MPLS – Sede	24	Mês	R\$ 1.806,96	R\$ 43.366,98
29	Link Internet - Regional Tipo 1 – AC	24	Mês	R\$ 332,92	R\$ 7.990,13
30	Link Internet - Regional Tipo 1 – AL	24	Mês	R\$ 358,17	R\$ 8.596,12
31	Link Internet - Regional Tipo 1 – AM	24	Mês	R\$ 358,17	R\$ 8.596,12
32	Link Internet - Regional Tipo 1 – AP	24	Mês	R\$ 439,10	R\$ 10.538,46
33	Link Internet - Regional Tipo 1 – ES	24	Mês	R\$ 568,84	R\$ 13.652,10
34	Link Internet - Regional Tipo 1 – MA	24	Mês	R\$ 781,96	R\$ 18.767,14

35	Link Internet - Regional Tipo 1 – MS	24	Mês	R\$ 510,25	R\$ 12.245,93
36	Link Internet - Regional Tipo 1 – MT	24	Mês	R\$ 468,32	R\$ 11.239,71
37	Link Internet - Regional Tipo 1 – PB	24	Mês	R\$ 367,81	R\$ 8.827,32
38	Link Internet - Regional Tipo 1 – PI	24	Mês	R\$ 293,45	R\$ 7.042,70
39	Link Internet - Regional Tipo 1 – RN	24	Mês	R\$ 298,65	R\$ 7.167,63
40	Link Internet - Regional Tipo 1 – RO	24	Mês	R\$ 283,51	R\$ 6.804,14
41	Link Internet - Regional Tipo 1 – RR	24	Mês	R\$ 327,56	R\$ 7.861,52
42	Link Internet - Regional Tipo 1 – SC	24	Mês	R\$ 277,23	R\$ 6.653,49
43	Link Internet - Regional Tipo 1 – SE	24	Mês	R\$ 298,96	R\$ 7.174,97
44	Link Internet - Regional Tipo 1 – TO	24	Mês	R\$ 294,36	R\$ 7.064,74
45	Link Internet - Regional Tipo 2 – BA	24	Mês	R\$ 349,12	R\$ 8.378,76
46	Link Internet - Regional Tipo 2 – CE	24	Mês	R\$ 333,91	R\$ 8.013,87
47	Link Internet - Regional Tipo 2 – GO	24	Mês	R\$ 412,76	R\$ 9.906,19
48	Link Internet - Regional Tipo 2 – PA	24	Mês	R\$ 395,26	R\$ 9.486,17
49	Link Internet - Regional Tipo 2 – PE	24	Mês	R\$ 392,96	R\$ 9.431,06
50	Link Internet - Regional Tipo 2 – PR	24	Mês	R\$ 521,06	R\$ 12.505,40
51	Link Internet - Regional Tipo 2 – RS	24	Mês	R\$ 386,42	R\$ 9.274,19
52	Link Internet - Regional Tipo 3 – MG	24	Mês	R\$ 382,04	R\$ 9.169,04
53	Link Internet - Regional Tipo 3 – RJ	24	Mês	R\$ 412,00	R\$ 9.888,10
54	Link Internet - Regional Tipo 3 – SP	24	Mês	R\$	R\$

				452,19	10.852,48
55	16 (dezesesseis) Appliances de Firewall/Filtro de Conteúdo - Regionais Tipo 1	24	Mês	R\$ 15.534,07	R\$ 372.817,73
56	7 (sete) Appliances de Firewall/Filtro de Conteúdo - Regionais Tipo 2	24	Mês	R\$ 9.311,52	R\$ 223.476,50
57	3 (três) Appliances de Firewall/Filtro de Conteúdo - Regionais Tipo 3	24	Mês	R\$ 4.939,30	R\$ 118.543,24
58	2 (dois) Appliances de Firewall/Filtro de Conteúdo – Sede	24	Mês	R\$ 14.431,29	R\$ 346.351,02
59	Solução de Gerência dos e Appliances de Firewall/Filtro de Conteúdo	24	Mês	R\$ 2.788,67	R\$ 66.928,08
60	Solução de Netflow	24	Mês	R\$ 3.886,30	R\$ 93.271,28
61	Link Internet - Sede 1	24	Mês	R\$ 21.570,30	R\$ 517.687,20
62	Roteador Internet - Sede 1	24	Mês	R\$ 877,55	R\$ 21.061,10
63	Serviço de Mudança de Endereço	12	Mudança de Endereço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 3.663.323,25

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total do Contrato é de R\$ 3.663.323,25 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá sua correção de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, em conformidade com a legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 3.663.323,25 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2021, estando ainda em consonância com o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370001	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de execução do Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura deste Instrumento,

com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 109.899,70 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Termo Aditivo, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	CLARO S.A.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 28/04/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 28/04/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 28/04/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]



art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2143019 e o código CRC 76CDD1FA